



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>03 DEZ 2019</p> <p>Protocolo: <u>061/19</u></p> <p>Processo: <u>061/19</u></p>	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
			061/19
AUTOR: MESA DIRETORA			
<p>Confere efeitos de vigência retroativa à Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 198, de 18 de novembro de 2019.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:</p> <p>Art. 1º Fica conferido efeitos de vigência retroativa, a contar de 1º de outubro de 2019, à Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 198, de 18 de novembro de 2019.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2019.</p> <p>Deputado LAERTE GOMES Presidente</p> <p>Deputada ROSÂNGELA DONADON 1ª Vice-Presidente</p> <p>Deputada CASSIA MULETA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Deputado ISMAEL CRISPIN 1º Secretário</p> <p>Deputado DR. NEIDSON 2º Secretário</p> <p>Deputado GERALDO DA RONDÔNIA 3º Secretário</p> <p>Deputado EDSON MARTINS 4º Secretário</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
	AUTOR: MESA DIRETORA		
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Pares,</p> <p>A Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 198, de 18 de novembro de 2019, delega competência ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios, praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Estadual e, ainda, para outros atos de natureza administrativa.</p> <p>Ocorre que, quando da elaboração daquele Projeto de Resolução, houve um lapso no que se refere à redação da cláusula de vigência expressa em seu artigo 7º.</p> <p>Nesse sentido, com a finalidade de dirimir o equívoco e conferir os efeitos a que a Resolução realmente se propunha a estabelecer – descentralizar e adequar as diretrizes estruturais, a fim de tornar os procedimentos e a gestão administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia mais céleres e eficientes – apresenta-se este Projeto de Resolução, o qual confere vigência retroativa, a contar de 1º de outubro de 2019, à referida Resolução nº 461.</p> <p>Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de matéria em epígrafe.</p> <p style="text-align: right;"></p>			